

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ HOMOBONO PAES DE ANDRADE.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento: DIREÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Responsável pela Demanda: Maria de Lurdes da Silva Souza

Matrícula: 01256

E-mail: lurdinhasilva1183@gmail.com

Telefone: (94)99290-4119

1. Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos para realização de cirurgias eletivas no Hospital Municipal José Homobono Paes de Andrade.

2. Justificativa da necessidade da contratação

O Município de Palestina do Pará, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tem como missão assegurar o acesso universal à saúde, um direito essencial de todo cidadão. Na dinâmica complexa da saúde pública, a jornada do paciente rumo à obtenção de procedimentos cirúrgicos necessários frequentemente se inicia nas unidades de saúde da atenção básica. Nessas instâncias cruciais, os profissionais de saúde, após a devida avaliação, encaminham os pacientes para para avaliação cirúrgica quando necessário. Contudo, é no momento do encaminhamento para a central de regulação do Estado que emergem desafios significativos.

É fundamental reconhecer que a central de regulação desempenha um papel vital na coordenação e distribuição dos recursos de saúde, incluindo a alocação de cirurgias. No entanto, enfrentamos uma realidade desafiadora: a capacidade da central muitas vezes se mostra insuficiente para atender toda a demanda, resultando em atrasos e dificuldades no acesso aos procedimentos cirúrgicos necessários.

Diante desse cenário, é essencial reconhecer que a colaboração entre os governos municipal, estado e federal na realização de cirurgias eletivas é crucial para garantir um sistema de saúde acessível, eficiente e equitativo para todos os cidadãos, conforme preconizado pelo princípio constitucional do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Assim, torna-se crucial viabilizar um meio de realizar procedimentos que abrangem diversas especialidades, sem a necessidade de suporte em

unidade de terapia intensiva, garantindo, assim, o acesso adequado e oportuno aos serviços de saúde para a população de Palestina do Pará/PA.

A necessidade acima exposta faz-se necessário o desenvolvimento de solução que satisfaça da maneira mais eficiente a necessidade enfrentada, visto que o acesso a procedimentos gratuitos é garantido pelo Sistema Único de Saúde, desde a atenção primária até os procedimentos mais complexos, de forma organizada e hierarquizada. Os serviços de saúde compõem o rol de garantias constitucionais e estão intimamente ligados à dignidade da pessoa humana.

3. Descrições e quantidades do Objeto por procedimento

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE
1	Laqueadura	Procedimento	50
2	Colperinoplastia Superior	Procedimento	10
3	Histerectomia	Procedimento	40
4	Hemorroida	Procedimento	10
5	Cesariana	Procedimento	30
6	Retirada de cisto sebáceo	Procedimento	30
7	Hernioplastia inguinal	Procedimento	50
8	DIU	Procedimento	50
9	Vasectomia	Procedimento	15
10	Perineoplastia	Procedimento	20
11	Reparo de pequenos labrios	Procedimento	10
12	Retirada de verrugas	Procedimento	05
13	Lipomos	Procedimento	25
14	debridamento	Procedimento	15
15	Exerece de cisto	Procedimento	30
16	Hidrocele	Procedimento	03

hau

4. Observações gerais

4.1. O prazo para execução do procedimento não poderá ultrapassar 1 dia corrido, pois a data de realização será agendada com antecedência mínima de 10 dias, onde em reunião, entre o responsável técnico da empresa e diretoria do hospital, juntamente com o Secretário de Saúde, será definida a data de realização da prestação do serviço.

4.2. Os serviços referentes a esta contratação deverão ser realizados pela empresa nas instalações do Hospital de Palestina do Pará, evitando o deslocamento do paciente. Sendo que se houver algum procedimento licitado que a empresa opte por não realizar no Hospital de Palestina do Pará, a empresa deverá indicar local adequado para sua execução, sem ônus para o município.

4.3. Os serviços serão solicitados por servidores deste Município, mediante autorização expressa, do Departamento de Compras, via ordem de serviço.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 dias após o fornecimento e emissão da Nota Fiscal.

Palestina do Pará/PA, 02 de maio de 2024.

Maria de Lurdes da Silva Souza
Maria de Lurdes da Silva Souza

Matrícula: 01256
Diretora do Hospital Municipal

Port. nº 16/2024

hau